



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO L - EDIÇÃO EXTRA DE JULHO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

EXECUTIVO

CULTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

CONVOCATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Pocinhos, através Secretaria de Cultura e Esporte, com a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB e o Conselho Municipal de Políticas Culturais em atenção ao que determina a Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, bem como o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Governo Federal, vem a público, por este instrumento, CONVOCAR Artistas, Agentes Culturais, representantes de Empresa ou Entidades de caráter Cultural com atuação no município, para se fazerem presente à mais uma plenária pública, aberta a toda a sociedade cultural, com finalidade de discutir o plano de execução dos recursos da Políticas Nacional Aldir Blanc – PNAB, elaboração e aprovação do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos)

A plenária será realizada no dia 10 de Julho, às 16h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Pocinhos, 09 de Julho de 2024

Atenciosamente,


Tiago Monteiro Pereira
Secretário Adjunto de Cultura e Esporte

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE INFANTIL (KIT MATERNIDADE). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 09 de Julho de 2024
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.026,00; AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA - R\$ 5.493,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 47.330,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 56.572,00; MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 5.756,20; MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 76.099,80; MV COMERCIO LTDA - R\$ 11.600,00; RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - R\$ 2.701,80; SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT - R\$ 20.386,00; SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - R\$ 9.360,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 177.880,00.

Pocinhos - PB, 08 de Julho de 2024
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 01.10.122.1009.2032 / 03.011.10.301.1009.2034 / 03.011.10.301.1009.2036 / 03.011.10.301.1009.1026 / 03.011.10.301.1009.2037 / 03.011.10.301.1009.2045 / 03.011.10.302.1009.2039 / 03.011.10.303.1009.2043 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 FONTE: 500 / 635 / 600 / 601 / 721 / 621. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30801/2024 - 09.07.24 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 177.880,00; CT Nº 30802/2024 - 09.07.24 - SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT - R\$ 20.386,00; CT Nº 30803/2024 - 09.07.24 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - R\$ 9.360,00; CT Nº 30804/2024 - 09.07.24 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - R\$ 2.701,80; CT Nº 30805/2024 - 09.07.24 - MV COMERCIO LTDA - R\$ 11.600,00; CT Nº 30806/2024 - 09.07.24 - MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 76.099,80; CT Nº 30807/2024 - 09.07.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 56.572,00; CT Nº 30808/2024 - 09.07.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 47.330,00; CT Nº 30809/2024 - 09.07.24 - AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA - R\$ 5.493,00; CT Nº 30810/2024 - 09.07.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.026,00; CT Nº 30811/2024 - 09.07.24 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 5.756,20.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE BOQUEIRÃO E ORLA DO AÇUDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 26 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 09 de Julho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00019/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 47.131,50.

Pocinhos - PB, 21 de Junho de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00019/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 21 de Junho de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 01.006.12.365.1004.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00131/2024 - 21.06.24 - ATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 47.131,50.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2024

Aos 21 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LAPIS GRADUADO 2B		UND	100	0,95	95,00
2	LAPIS GRADUADO 4B		UND	100	1,29	129,00
3	LAPIS GRADUADO 6B		UND	100	1,25	125,00
4	PAPEL FILIPINHO SORTIDO		FCT	50	9,00	450,00
6	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR AMARELO		UND	50	13,00	650,00
7	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR AZUL		UND	50	13,00	650,00
8	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR BRANCA		UND	50	13,00	650,00
9	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR LARANJA		UND	50	12,99	649,50
10	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR MARRROM		UND	50	13,00	650,00
11	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR PRETO		UND	50	13,00	650,00
12	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR ROSA		UND	50	12,99	649,50
13	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR ROXO		UND	50	13,00	650,00
14	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR VERDE		UND	50	13,00	650,00
15	TINTA ACRILICA PVA 100ML COR VERMELHO		UND	50	13,00	650,00
16	ESPIRAL 14MM		UND	100	0,44	44,00
17	ESPIRAL 20MM		UND	100	0,44	44,00
21	PAPEL OFICIO A4 210 X 297MM C/10 RESMAS.		CX	150	264,97	39.745,50
TOTAL						47.131,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro

de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

55.304.790/0001-90

Valor: R\$ 47.131,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 21 de Junho de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária
